

LEI MUNICIPAL Nº 978 DE 28 DE JULHO DE 1.997.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade, um Crédito Especial de no valor de R\$ 2.100,00, destinado a atender a aquisição de combustível para a Delegacia de Polícia de Rio Grande da Serra, no exercício de 1997, conforme codificação orçamentária, assim classificada:

<b>Código</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Classificação</b>	<b>Valor R\$</b>
03.08.0322.01.1	Material de Consumo	SPD 34	2.100,00

Artigo 2º – As despesas com execução da presente Lei, correrão por verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de julho de 1.997 – 33º ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA  
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ  
Secretário Municipal da Administração